

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

Enviado:segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 12:56

Para: ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR; MARCIO FABIO ALENCAR DA SILVA

Cc:Coordenadoria de Contratos e Convenios

Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2022/04718 - SEAD 038

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as Equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

. Equipe de planejamento e apoio à contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Alcindo Augusto P. Júnior Matrícula: 68306 Telefone: 3131-6875 E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Márcio Fábio Alencar da Silva Matrícula: 58157 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: marcio.alencar@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Alcindo Augusto P. Júnior Matrícula: 68306 Telefone: 3131-6875 E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante/Técnico:

Nome: Márcio Fábio Alencar da Silva Matrícula: 58157 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: marcio.alencar@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, está devidamente justificada nos autos, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do plano anual de contratações – SEAD 038.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA



TJPA PRO 2022 04718 V01



